

## PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 070/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências. ”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade Capacitação técnica em administração de redes sem fio (UniFi Wireless Admin - UWA) para servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

**Considerando** o Parecer nº 214/2026 - Procuradoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 406/2023 no que couber e demais legislações vigentes;

**Considerando** o Despacho nº 1106/2026 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina favoravelmente pela regularidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

**Considerando** o Despacho nº 1331/2026 - Presidência da Fundação UnirG.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **ENTELCO TECNOLOGIA EM REDES DE DADOS LTDA, CNPJ nº 11.108.062/0001-38**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 406/2023 no que couber e demais legislações vigentes. Processo Administrativo Eletrônico Nº 2151/2026;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 15 MAIO 2026**

**Riane**